

ESTAS SÃO
II RECOMENDAÇÕES
DO COMITÊ DOS DIREITOS
DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

A PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19 TEM UM GRANDE IMPACTO NA VIDA DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES. PERANTE ESTA SITUAÇÃO, O COMITÉ DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA ELABOROU

II RECOMENDAÇÕES

PARA QUE OS ESTADOS DE TODO O MUNDO APLIQUEM MEDIDAS QUE GARANTAM OS DIREITOS DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA, COM BASE TANTO NA CONVENÇÃO INTERNACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA COMO NOS OUTROS 10 TRATADOS DE DIREITOS HUMANOS ASSINADOS E RATIFICADOS PELOS ESTADOS

@CDIAPY

II RECOMENDAÇÕES



CONSIDERAR OS IMPACTOS NA SAÚDE, SOCIAIS, EDUCACIONAIS, ECONÔMICOS E RECREATIVOS DA PANDEMIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA.

II RECOMENDAÇÕES

2.

EXPLORAR
SOLUÇÕES ALTERNATIVAS E
CRIATIVAS PARA QUE AS
CRIANÇAS DESFRUTEM DE
SEUS DIREITOS
DE DESCANSO, LAZER,
RECREAÇÃO E ATIVIDADES
CULTURAIS E ARTÍSTICAS.



3.

GARANTIR QUE O
APRENDIZADO ONLINE
NÃO AGRAVE AS
DESIGUALDADES
EXISTENTES OU
SUBSTITUAM
A INTERAÇÃO
ALUNO—PROFESSOR.

II RECOMENDAÇÕES

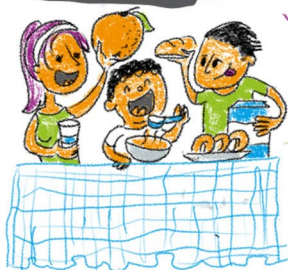
4.

ATIVAR MEDIDAS
IMEDIATAS PARA
GARANTIR QUE AS
CRIANÇAS SEJAM
ALIMENTADAS COM
ALIMENTOS
NUTRITIVOS



5.

MANter a PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS BÁSICOS PARA
CRIANÇAS, INCLUINDO
ASSISTÊNCIA MÉDICA,
ÁGUA,
SANEAMENTO E REGISTRO
DE NASCIMENTO.



II RECOMENDAÇÕES

6.

DEFINIR OS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA COMO ESSENCIAIS E GARANTIR QUE ELES PERMANEÇAM FUNCIONANDO E DISPONÍVEIS.

PROTECCIÓN

“☺”
LINHA
DE
APOIO

7.

PROTEGER AS CRIANÇAS CUJA VULNERABILIDADE É AUMENTADA AINDA MAIS PELAS CIRCUNSTÂNCIAS EXCEPCIONAIS CAUSADAS PELA PANDEMIA.



II RECOMENDAÇÕES

8.

LIBERAR CRIANÇAS
EM TODAS AS
FORMAS DE
DETENÇÃO, SEMPRE
QUE POSSÍVEL.



9.

IMPEDIR A PRISÃO OU
DETENÇÃO DE CRIANÇAS
POR VIOLAR ORIENTAÇÕES
E DIRETRIZES DO ESTADO
RELACIONADAS AO
COVID-19.



II RECOMENDAÇÕES

10.

DIVULGAR INFORMAÇÕES
PRECISAS SOBRE O
COVID-19 E COMO
PREVENIR INFECÇÃO EM
IDIOMAS E
FORMATOS ADEQUADOS E
ACESSÍVEIS À TODAS AS
CRIANÇAS.



OFERECER OPORTUNIDADES
PARA QUE AS OPINIÕES
DAS CRIANÇAS SEJAM
OUIDAS E LEVADAS EM
CONSIDERAÇÃO NOS
PROCESSOS DE TOMADA DE
DECISÃO SOBRE A
PANDEMIA.



A PRESENTE PUBLICAÇÃO FOI ELABORADA NO ÂMBITO DO PROJETO "NOSSOS DIREITOS NA AGENDA 2030: PARTICIPAÇÃO CIDADÃ INTERCULTURAL PARA A EQUIDADE DE GÊNERO NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

A PRESENTE PUBLICAÇÃO FOI ELABORADA COM O APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO EUROPEIA. O SEU CONTEÚDO É DA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA COORDENADORA PARA OS DIREITOS DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA (CDIA) E NÃO REFLETE NECESSARIAMENTE OS PONTOS DE VISTA DA UNIÃO EUROPEIA.

A INICIATIVA E DIFUSÃO FOI REALIZADA EM PARCERIA COM A REDE DE COALIZÕES SUL, JUNTO COM AS PLATAFORMAS NACIONAIS DE OSC DA NNA DA ARGENTINA, BRASIL, CHILE, PARAGUAI, URUGUAI E VENEZUELA.

PROJETO EXECUTADO POR



Com apoio de



EM ALIANÇA COM



ESTAMOS EM

WWW.CDIA.ORG.PY WWW.CDIAOBSERVA.COM.PY

